

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/07/2026 | Edição: 138 | Seção: 3 | Página: 119

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Federal da 1ª Região/Presidência da Comissão de Concurso

EDITAL DE 23 DE JULHO DE 2026

RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA PROVA ESCRITA - PROVA

PRÁTICA DE SENTENÇA - E CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA ETAPA

EDITAL DE ABERTURA Nº 1/2025

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, por meio da Desembargadora Federal Gilda Sigmaringa Seixas, Presidente da Comissão do XVIII Concurso Público para ingresso na carreira da magistratura do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no exercício de suas atribuições, e com base no EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025, resolve:

I - TORNAR PÚBLICO o Resultado Definitivo da Prova Prática de Sentença, por meio do Anexo I deste Edital, em três listas, sendo a primeira uma lista geral, incluídos os candidatos com deficiência e os negros, ambos inscritos para as vagas reservadas; uma lista contemplando apenas os candidatos com deficiência e a outra lista contemplando apenas os candidatos negros.

II - INFORMAR que os recursos interpostos contra o resultado da Prova Prática de Sentença - foram julgados e as respectivas decisões da Comissão Examinadora estão disponíveis, por meio de link específico, no site da Fundação Getulio Vargas.

III - CONVOCAR os candidatos habilitados na Segunda Etapa para a realização da Inscrição Definitiva, da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social, dos Exames de Sanidade Física e Mental e Psicotécnico e para a avaliação da concorrência às vagas reservadas aos candidatos negros, na forma do art. 57 da Resolução nº 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça e do item 16 do Edital de Abertura do Certame e de acordo com as instruções a seguir:



1 - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

1.1 Os candidatos convocados deverão solicitar a inscrição definitiva no período de 27/07/2026 a 17/08/2026, mediante envio dos documentos na forma prevista no item 4 deste Edital, por meio do link Inscrição Definitiva.

1.2 O pedido de inscrição será instruído com apresentação das informações e dos documentos elencados das alíneas "a" a "j", do subitem 16.3, do Edital de Abertura.

2 - DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, DOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E DO EXAME PSICOTÉCNICO

2.1 Para a sindicância de vida pregressa e investigação social, para os exames de sanidade física e mental e para o exame psicotécnico, o candidato deverá observar todas as instruções contidas nos subitens 16.8 e 16.9 do Edital de Abertura e neste edital.

3 - DOS TÍTULOS

3.1 O envio dos títulos também será realizado no período de 27/07/2026 a 17/08/2026 e deverão ser apresentados na forma digital (upload do documento original ou da cópia autenticada, frente e verso), no link Inscrição Definitiva.

3.1.1 No caso de impossibilidade de se anexar obras jurídicas especificadas nas alíneas a e b do inciso IX do subitem 18.3, do Edital de Abertura, o candidato poderá comparecer pessoalmente ou por seu procurador, mediante instrumento de procuração, com poderes especiais e firma reconhecida, na Secretaria da Comissão do Concurso, localizada no Ed. Sede III, 1º andar, sala 103, Diretoria-Geral, com a documentação exigida, no período da inscrição definitiva, em dias úteis, no horário de 13h às 18h.

3.1.2 Os títulos deverão ser apresentados com índice e relação descritiva na forma do subitem 18.3 do Edital de Abertura.

3.2 Os títulos serão avaliados pela Comissão do Concurso.

3.2.1 Serão avaliados somente os títulos dos candidatos aprovados na Prova Oral.

3.2.2 Serão considerados os títulos que forem obtidos até a data da inscrição definitiva, conforme subitem 18.2 do Edital de Abertura.

3.2.3 É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

3.3 Para efeito de pontuação no inciso "V - Aprovação em concurso público, desde que não tenha sido utilizado para pontuar no inciso I", a referida aprovação do candidato deverá ter ocorrido em todas as etapas do certame público com a respectiva publicação na lista final dos aprovados.

3.4 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio dos documentos e dos títulos.

3.5 O envio dos documentos e dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Tribunal Regional Federal da 1ª Região não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso.

3.6 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF/A único. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link para efetuar o envio da documentação (frente e verso).

3.7 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

3.8 Não serão aceitos documentos encaminhados ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região por meio e formato diversos dos indicados nos subitens 3.1, 3.1.1 e 3.6.

3.9 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, serão anuladas a inscrição, as provas e a posse do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.



3.10 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos e documentos apresentados, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer sua apresentação.

3.11 Os documentos solicitados deverão ser apresentados digitalizados de forma legível e integral (frente e verso) a partir de seu original (ou cópia autenticada em cartório).

3.14 Serão desconsiderados os documentos rasurados ou ilegíveis.

4 - DAS INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DEFINITIVA

4.1 Preenchimento e envio dos formulários - Requerimento de Inscrição Definitiva, Identificação do Candidato e Atividades Desempenhadas disponíveis no link Inscrição Definitiva a partir do dia 27/07/2026 até o dia 17/08/2026.

4.1.1 Entrar no Login do Candidato com o número de CPF e senha RG.

4.1.2 Acessar os formulários, preencher os dados e, ao final do preenchimento, salvá-los.

4.1.3 O Requerimento de Inscrição Definitiva deverá ser impresso, assinado, digitalizado e enviado. Obs.: Não será aceita assinatura digital, tendo em vista que o sistema não reconhece.

4.1.4 O Requerimento de Inscrição Definitiva deverá ser instruído com os documentos listados no subitem 16.3 do Edital de Abertura.

4.1.5 No formulário Atividades Desempenhadas deverá constar as atividades jurídicas desempenhadas, com exata indicação dos períodos e locais de sua prestação, bem como as principais autoridades com quem atuou em cada um dos períodos de prática profissional, discriminados em ordem cronológica (alínea i do subitem 16.3 do Edital de Abertura).

4.1.6 Os títulos deverão ser apresentados com índice e relação descritiva na forma do subitem 18.3 do Edital de Abertura.

4.1.7 No caso de impossibilidade de se anexar obras jurídicas especificadas nas alíneas a e b do inciso IX do subitem 18.3, do Edital de Abertura, o candidato poderá comparecer pessoalmente ou por seu procurador, mediante instrumento de procuração, com poderes especiais e firma reconhecida, na Secretaria da Comissão do Concurso, localizada no Ed. Sede III, 1º andar, sala 103, Diretoria-Geral, com a documentação exigida, no período da inscrição definitiva, em dias úteis, no horário de 13h às 18h.

4.1.8 O envio de todos os documentos deverá ser em formato PDF/A único.

4.1.9 O candidato deverá enviar uma foto de frente, recente, em ambiente de boa iluminação, com destaque do rosto ao ombro; podendo ser tirada pelo celular.

4.1.10 Os documentos comprobatórios do exercício da advocacia deverão ser apresentados com índice e relação descritiva, em ordem cronológica, contendo, no mínimo, número do processo, órgão julgador, ato privativo praticado, data da atuação e indicação do documento comprobatório correspondente, nos termos do Anexo IV.

4.1.11 Para cada processo indicado deverão ser anexadas peças processuais ou certidões que demonstrem efetiva atuação do candidato, admitindo-se, entre outros documentos: petições protocoladas, recursos, atas de audiência, substabelecimentos, procurações e certidões expedidas pelos órgãos judiciais.

4.2 Apresentar os exames médicos relacionados no Anexo II, de acordo com o disposto no subitem 16.8.4 do Edital de Abertura, que serão custeados pelo próprio candidato.

4.2.1 Apresentar o Atestado de Aptidão Mental emitido por Médico Psiquiatra específico para Admissão à carreira de Juiz Federal conforme Anexo III.

4.2.2 A inspeção de saúde será realizada no dia 8 de agosto de 2026 (sábado), no horário de 8h às 19h, no Serviço Médico da Coordenadoria de Saúde - Coasa, localizado no Ed. Sede III, Térreo, ocasião em que o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames de saúde e o atestado de aptidão mental. O candidato deverá chegar com antecedência de 15 minutos do horário agendado para a inspeção de saúde.



4.2.3 O candidato deverá agendar a inspeção de saúde por meio dos telefones 3410-3510 ou 3410-3197 ou pelo e-mail nusao@trf1.jus.br, em dias úteis, no horário de 9h às 18h.

4.2.4. A realização da inscrição definitiva poderá ocorrer independente da realização de todos os exames ou do agendamento para a inspeção de saúde por parte do candidato.

4.2.5. Os exames médicos relacionados no Anexo II, bem como o atestado de aptidão mental (Anexo III), terão validade de 90 (noventa) dias a contar da data da emissão dos laudos e pareceres médicos.

4.3 Somente serão aceitos os documentos legíveis dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto de arquivos.

4.5 Os documentos apresentados por meio de publicações oficiais deverão ter realçados o nome do candidato e outras informações pertinentes à sua avaliação.

4.6 A Comissão do Concurso realizará a análise da documentação relativa à inscrição definitiva somente depois de encerrado o prazo para envio dos documentos dessa etapa e dos documentos referentes aos títulos, conforme subitem 16.3 do Edital de Abertura do Concurso.

4.6.1 Não será realizada análise prévia dos documentos.

4.7 Os originais dos documentos apresentados nesta etapa deverão ser preservados pelos candidatos até a homologação do concurso.

4.8 O candidato deverá observar todas as instruções contidas neste Edital e no Edital de Abertura para a apresentação das informações e dos documentos dessa etapa.

4.9 Os candidatos serão submetidos ao exame psicotécnico no dia 9 de agosto de 2026 (domingo), às 8h (horário de Brasília), no CEM Setor Oeste, I no CEM Setor Oeste, localizado no SGAS 912/913, Módulo D, Asa Sul, CEP 70390-120, Brasília/DF. A abertura dos portões ocorrerá às 7h, e o fechamento, às 7h30. O candidato deverá observar todas as instruções constantes do Anexo V deste edital.

5 - DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

5.1 Os candidatos habilitados na segunda etapa conforme Anexo I, que, no ato da inscrição, declararam-se negros (pretos ou pardos) ficam convocados para solicitar a validação de sua condição pela Comissão de Heteroidentificação do TRF1, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/trf1juiz25>, no período das 0h do dia 27 de julho de 2026 às 23h59 do dia 31 de julho de 2026, observado o horário oficial de Brasília, mediante o envio do seguinte documento:

a) comprovante de deferimento da aferição de sua autodeclaração como negro, emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de seu domicílio, em decorrência da participação nos Exames Nacionais da Magistratura (ENAM) ou Exame Nacional dos Cartórios (ENAC).

5.2 Os candidatos que não encaminharem o documento mencionado no subitem anterior serão convocados, por meio de edital específico, para a etapa de heteroidentificação, no qual constarão as demais informações pertinentes à realização dessa etapa.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato deverá observar, para os exames e avaliações aos quais será submetido nesta etapa, todas as instruções contidas neste Edital, no Edital de Abertura do certame e demais orientações contidas na página do concurso no site da Fundação Getulio Vargas.

6.2 Do indeferimento da inscrição definitiva caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do dia imediatamente seguinte ao da publicação do resultado, direcionado ao Presidente da Comissão de Concurso.

6.3 O recurso será recebido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região por meio do e-mail: concursojuiz.trf1@trf1.jus.br



DES. FEDERAL GILDA SIGMARINGA SEIXAS

ANEXO I

DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA DE SENTENÇAS

1. Resultado definitivo na prova prática de sentenças em ordem alfabética.

Inscrição	Nome	Sentença Cível	Sentença Criminal	Prova Prática	Situação
250000098932	Alexandre José Da Paz	6,55	6,77	6,66	Aprovado Negro
250000102568	Alexandre Walker Ribeiro	7,38	6,40	6,89	Aprovado Negro
250000102555	Álvaro Klein Pereira Da Silva	7,09	6,75	6,92	Aprovado PCD
250000099127	Amanda Barguena Moreno Del Campo	8,21	7,79	8,00	Aprovado
250000098842	Ana Carolina Cavalcanti De Oliveira Capitelli	7,58	6,39	6,98	Aprovado
250000099101	Ana Claudia De Carvalho Grossi	7,92	7,29	7,60	Aprovado
250000102970	Ana Paula Fagundes Messias Gil	6,59	6,14	6,36	Aprovado
250000098920	Antonio Costa Peixoto Neto	7,29	6,99	7,14	Aprovado
250000103743	Arthur Oliveira Lima Procópio	8,03	6,06	7,04	Aprovado
250000099947	Barbara De Oliveira Breciani Zandomineghe	7,82	7,72	7,77	Aprovado
250000102626	Bárbara Kics Garcia	7,64	7,18	7,41	Aprovado
250000099781	Brunella Perez Da Silva	6,10	6,76	6,43	Aprovado

250000099008	Caroline Bervian	8,08	7,80	7,94	Aprovado
250000101356	Cassiano Penteado Smiguel	8,07	6,53	7,30	Aprovado
250000099226	Cladmir Nunes Oliveira Junior	6,52	7,56	7,04	Aprovado
250000098816	Clayton Marques Ismael Neto	7,67	7,03	7,35	Aprovado
250000102627	Daniela Monteiro Lobato	7,07	7,07	7,07	Aprovado
250000103345	Debora Sonaly Borges Santos	7,99	6,52	7,25	Aprovado Negro
250000102351	Denise Pinto Sampaio	8,60	6,63	7,61	Aprovado
250000099375	Eduarda Dos Santos Knob	7,73	6,96	7,34	Aprovado
250000099440	Fernando Ferreira Dantas	7,26	6,10	6,68	Aprovado
250000099714	Filipe Marques Alves	7,16	6,39	6,77	Aprovado
250000099407	Francisco Pedro Barreto Pereira	6,49	6,60	6,54	Aprovado
250000099116	Gabriella Andressa Moreira Dias De Oliveira	7,84	6,74	7,29	Aprovado Negro PCD
250000100091	Guilherme Arruda Oliveira Costa	7,89	7,01	7,45	Aprovado
250000102439	Helena Delgado Malvaccini Mendes	6,43	8,14	7,28	Aprovado
250000099428	Heloisa PancieriStoco	6,51	6,77	6,64	Aprovado
250000098921	Henrique Cesar Mendes	6,52	6,63	6,57	Aprovado
250000101914	Hércules Florentino Gabriel Filho	7,32	6,68	7,00	Aprovado
250000101411	Isaac Matheus Olivatto	8,44	6,22	7,33	Aprovado
250000099738	Isabella Pereira De Souza Laporte	8,61	8,31	8,46	Aprovado
250000098905	Iury Gregory Queiroz Da Costa	7,52	6,75	7,13	Aprovado
250000099087	Ivan Marcos Vieira Carneiro	6,96	6,09	6,52	Aprovado
250000099022	Jacqueline Bernardi Benatto	8,09	7,19	7,64	Aprovado
250000100005	Jéssica Borchardt Da Silva De Lima	8,00	6,42	7,21	Aprovado
250000099182	Jéssica Campos Fraga Brandão	7,33	6,62	6,97	Aprovado
250000100391	Joaquim Pedro Laniado Marques Da Costa	7,49	6,88	7,18	Aprovado
250000099372	Joel Soares De Almeida	7,35	6,08	6,71	Aprovado PCD
250000098846	José Berto Ramos Da Silva	7,52	6,28	6,90	Aprovado Negro
250000100852	José Marcos Falcão De Melo	7,21	6,59	6,90	Aprovado Negro
250000099752	José Weverton Alves Lucas	8,19	6,80	7,49	Aprovado
250000103527	Josiane Rocha Santos	6,95	6,47	6,71	Aprovado
250000100620	Lara Lago Noronha	7,37	7,07	7,22	Aprovado
250000100693	Larissa Gosling Ribeiro Dodd	7,65	6,04	6,84	Aprovado
250000102018	Leonardo Henrique De Figueiredo Tavares	6,84	8,03	7,43	Aprovado
250000098890	Lilian Lana Stenner De Moraes	7,90	7,35	7,62	Aprovado
250000098831	Lucas Cavalcanti Dias Pereira	6,89	6,93	6,91	Aprovado
250000099392	Lucas Ferreira Soares De Brito	8,30	6,20	7,25	Aprovado
250000100172	Lucas Hollanda Belfort	7,61	6,03	6,82	Aprovado
250000104325	Lucas Martins Perez Garcia	7,08	6,97	7,02	Aprovado
250000099599	Luiz Felipe Souza Prata	6,43	6,31	6,37	Aprovado Negro
250000099473	Marcio Vinicius Passos Moreira	7,70	6,38	7,04	Aprovado
250000099775	Maria Eduarda Figueiredo Gonçalves Bivar	7,97	7,02	7,49	Aprovado



250000100324	Mariana Bastos De Senna Nascimento	7,78	7,50	7,64	Aprovado
250000100657	Mariana Queiroz Oliveira Farias	7,76	6,53	7,14	Aprovado
250000099881	Marina Saldanha Alecrim	6,42	6,71	6,56	Aprovado
250000099261	Marisa Bezerra Cortês Nascimento	6,64	7,64	7,14	Aprovado
250000098931	Matheus Cazeca Oliveira Ferreira	6,99	6,18	6,58	Aprovado
250000100123	Matheus Lobo Marinho Noletto	6,93	7,50	7,21	Aprovado
250000099340	Melissa Loureiro Proiete	7,04	6,66	6,85	Aprovado
250000099094	Milton Araujo Ferreira	6,78	6,69	6,73	Aprovado Negro

250000099201	Murilo Sousa E Silva	8,13	6,01	7,07	Aprovado Negro
250000099395	Natália Cursino Farias De Arruda	7,89	6,41	7,15	Aprovado
250000099150	Natalia Gomes De Oliveira	7,24	7,61	7,42	Aprovado
250000099035	Nayara Soares Guerra Mozart	7,99	6,63	7,31	Aprovado Negro
250000099456	Paulo Alessandro Rodrigues De Oliveira Hipolito	7,26	6,67	6,96	Aprovado Negro
250000100180	Paulo Roberto Aguiar De Lima Filho	7,94	6,43	7,18	Aprovado
250000102344	Pedro Henrique De Moraes Ferreira	7,10	7,23	7,16	Aprovado
250000099332	Petrus Vasconcellos Ludovico De Almeida	8,39	6,20	7,29	Aprovado
250000102026	Priscila Aparecida Gonçalves Silva	7,43	6,02	6,72	Aprovado Negro
250000100256	Rafael Marques Ferreira Brito	7,06	6,07	6,56	Aprovado Negro
250000098909	Robson Eduardo Ribeiro De Miranda Filho	8,68	7,00	7,84	Aprovado (Sub Judice)
250000103033	Rogaciano Bezerra Leite Neto	7,66	6,45	7,05	Aprovado
250000099179	Talita Barreto De Oliveira	8,03	6,69	7,36	Aprovado
250000099076	Talita Myreia Alves Da Silva	7,29	6,01	6,65	Aprovado Negro
250000103623	Tamara Rocha De Souza	7,31	7,27	7,29	Aprovado Negro
250000104149	Thays Duarte Santos	8,21	7,52	7,86	Aprovado Negro
250000098917	Thomaz Almeida De Castro	8,03	6,67	7,35	Aprovado
250000103631	Tomás Pires Acioli	7,91	6,40	7,15	Aprovado
250000103671	Valdete Aline Almeida De Menezes	7,37	6,47	6,92	Aprovado
250000099962	Victor Lucas Alvim	8,55	8,30	8,42	Aprovado
250000103058	Vinicius FloripoChaffin Vieira	7,40	6,00	6,70	Aprovado
250000099778	Vitor Filgueiras De Oliveira	6,82	6,45	6,63	Aprovado
250000099235	Wemila Carneiro Dos Santos	7,60	6,70	7,15	Aprovado Negro



2. Resultado definitivo na prova prática de sentenças dos candidatos considerados com deficiência em ordem alfabética.

Inscrição	Nome	Sentença Cível	Sentença Criminal	Prova Prática	Situação
250000102555	Álvaro Klein Pereira Da Silva	7,09	6,75	6,92	Aprovado PCD
250000099116	Gabriella Andressa Moreira Dias De Oliveira	7,84	6,74	7,29	Aprovado Negro PCD
250000099372	Joel Soares De Almeida	7,35	6,08	6,71	Aprovado PCD

3. Resultado definitivo na prova prática de sentenças dos candidatos autodeclarados negros em ordem alfabética.

Inscrição	Nome	Sentença Cível	Sentença Criminal	Prova Prática	Situação
250000098932	Alexandre José Da Paz	6,55	6,77	6,66	Aprovado Negro

250000102568	Alexandre Walker Ribeiro	7,38	6,40	6,89	Aprovado Negro
250000103345	Debora Sonaly Borges Santos	7,99	6,52	7,25	Aprovado Negro
250000099116	Gabriella Andressa Moreira Dias De Oliveira	7,84	6,74	7,29	Aprovado Negro PCD
250000098846	José Berto Ramos Da Silva	7,52	6,28	6,90	Aprovado Negro
250000100852	José Marcos Falcão De Melo	7,21	6,59	6,90	Aprovado Negro
250000099599	Luiz Felipe Souza Prata	6,43	6,31	6,37	Aprovado Negro
250000099094	Milton Araujo Ferreira	6,78	6,69	6,73	Aprovado Negro
250000099201	Murilo Sousa E Silva	8,13	6,01	7,07	Aprovado Negro
250000099035	Nayara Soares Guerra Mozart	7,99	6,63	7,31	Aprovado Negro
250000099456	Paulo Alessandro Rodrigues De Oliveira Hipolito	7,26	6,67	6,96	Aprovado Negro
250000102026	Priscila Aparecida Gonçalves Silva	7,43	6,02	6,72	Aprovado Negro
250000100256	Rafael Marques Ferreira Brito	7,06	6,07	6,56	Aprovado Negro
250000099076	Talita Myreia Alves Da Silva	7,29	6,01	6,65	Aprovado Negro
250000103623	Tamara Rocha De Souza	7,31	7,27	7,29	Aprovado Negro
250000104149	Thays Duarte Santos	8,21	7,52	7,86	Aprovado Negro
250000099235	Wemila Carneiro Dos Santos	7,60	6,70	7,15	Aprovado Negro



ANEXO II

DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

EXAMES DE SAÚDE

- HEMOGRAMA
- TGO
- TGP
- UREIA
- CREATININA
- ÁCIDO ÚRICO
- VHS
- GLICOSE
- COLESTEROL - HDL - LDL
- TRIGLICERÍDEOS
- SOROLOGIA PARA CHAGAS: Métodos (ELISA) com (IFI) ou (ELISA) com (H) OU (IFI) com (H)
- VDRL
- TIPO SANGUÍNEO/RH
- EAS
- PARASITOLÓGICO/FEZES
- RADIOGRAFIA DE TÓRAX COM LAUDO
- ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO

EXAME DE APTIDÃO MENTAL

Atestado de saúde mental que comprove aptidão para a atividade judicante, a ser realizado por psiquiatra com título de especialista em Psiquiatria AMB/CFM.

ANEXO III

Atestado de Aptidão Mental emitido por Médico Psiquiatra - específico para Admissão à Carreira de Juiz Federal

1 - Atestado

Declaro, para os fins de comprovação de aptidão mental, que avaliei o(a) candidato(a)

para cumprir finalidade do Edital do XVIII Concurso para o cargo de Juiz Federal Substituto da 1ª Região, e que não encontrei alterações do humor, sensopercepção, memória recente e remota, orientação, conduta, linguagem, inteligência, atenção, consciência ou juízo crítico. Observei coerência e relevância do pensamento, do tirocínio e do encadeamento de ideias. Também não encontrei indícios acerca do uso de psicofármacos, drogas ilícitas ou uso imoderado de álcool.

Observações:_____

Assinatura legível e carimbo do profissional com CRM e registro de especialidade no CFM ou na AMB

2 - Para preenchimento pelo Médico Psiquiatra segundo informações do(a) candidato(a):

1. Nega ter sido internado em clínica ou hospital psiquiátrico, por qualquer motivo, até o momento atual.

() Sim () Não

2. Nega ter realizado tratamento psiquiátrico prévio por qualquer motivo. () Sim () Não

3. Caso tenha realizado tratamento, qual o diagnóstico ou motivo do tratamento?



4. Nega uso de drogas ilícitas durante a vida. () Sim () Não

5. Caso tenha usado, há quanto tempo (anos) foi o último uso?

6. Nega uso de Medicação Controlada (*) nos últimos 12 meses. () Sim () Não

7. Caso tenha usado medicação controlada qual(is) foi(ram) a(s) medicação(ões)?

Brasília, _____ de _____ de 2026.

RG_____

Assinatura do(a) candidato(a) com RG

Assinatura legível e carimbo do profissional com CRM e registro de especialidade no CFM ou na AMB

(*) Medicamentos Controlados Psiquiátricos, por exemplo, psicoestimulantes (ritalina ou outros), antidepressivos (fluoxetina ou outros), antipsicóticos (Risperidona ou outros), ansiolíticos ou hipnóticos (Diazepam, Zolpidem ou outros), anticonvulsivantes, estabilizadores de humor, ou outros.

ANEXO IV

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA

(modelo*)

Nº.	Processo	Órgão	Ato praticado	Data	Documento comprobatório
1	0000001-00.0000.0.00.0000	TRF da --- Região	Apelação	10/02/1997	fls. 12/18
2	0000002-00.0000.0.00.0000	TJ_--- - Vara Cível	Contestação	15/03/2022	fls. 19/23
3	0000003-00.0000.0.00.0000	Justiça Federal	Recurso	08/04/2024	fls. 24/28

* Os números de processos constantes do modelo acima são meramente ilustrativos.

ANEXO V

INSTRUÇÕES PARA O EXAME PSICOTÉCNICO

1. EXAME PSICOTÉCNICO

1.1 A avaliação será realizada no dia 9 de agosto de 2026, em Brasília/DF.

Local: CEM Setor Oeste, I no CEM Setor Oeste, localizado no SGAS 912/913, Módulo D, Asa Sul, CEP 70390-120, Brasília/DF.

Os portões serão abertos às 07h00, fechados às 07h30 e a avaliação terá início às 08h00 (horário de Brasília/DF).

1.2 A avaliação psicológica consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas reconhecidas e aprovadas pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), em conformidade com as Resoluções nº 31/2022 e nº 08/2025. Para tanto, poderão ser utilizados testes psicológicos, questionários, inventários, anamnese e outros procedimentos complementares considerados necessários.

1.3 No dia da avaliação o candidato deverá estar munido de documento oficial original de identidade com foto, conforme descrito no subitem 14.2 do edital de abertura e subitens seguintes, caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente e 2 (duas) unidades de lápis preto nº 2.

1.4 A publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos recomendados. Os candidatos não recomendados deverão consultar seu resultado exclusivamente pelo link de consulta individual, a ser disponibilizado no endereço <https://conhecimento.fgv.br/concursos/trf1juiz25>.

1.5 Para a avaliação recomenda-se que o candidato:

- a) Durma bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos 8 (oito) horas de sono;
- b) Alimente-se adequadamente na noite anterior e no dia do exame com uma refeição leve e saudável;
- c) Evite a ingestão de bebidas alcoólicas nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o exame;
- d) Leve óculos de grau, caso faça uso; e
- e) Evite realizar atividade física de alto impacto na noite anterior que antecede a etapa.

1.6 Alterações psicológicas ou fisiológicas apresentadas no momento da realização dos testes não serão consideradas para fins da apuração dos resultados ou para justificativa de ausência.

1.6.1 Não haverá tratamento diferenciado para a realização da avaliação psicológica, ainda que o candidato alegue alterações transitórias de natureza psicológica ou fisiológica decorrentes de instabilidade emocional, indisposições, uso de medicamentos, álcool ou drogas, período menstrual, câimbras, contusões, luxações, fraturas, entre outros.

1.7 A avaliação psicológica realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização dela.

1.8 O candidato que deixar de comparecer à realização da avaliação psicológica no dia e horário determinados pela FGV será eliminado do Concurso Público.

1.9 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a avaliação psicológica nem realização desta fora do horário e local marcado para todos os candidatos.



1.10 No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se às instruções que forem transmitidas pelos psicólogos responsáveis pela aplicação.

1.11. Critérios de avaliação do perfil psicológico (tabela abaixo):

Características	Mínimo exigido	Impeditivos
Atenção Concentrada: Capacidade de focar a atenção em uma tarefa específica por um determinado tempo.	Desempenho médio em relação à amostra normativa	Desempenho inferior ou médio inferior
Atenção Difusa / Dividida: Capacidade de focar a atenção ora em um estímulo, ora em outro, ou seja, dividir a atenção em duas tarefas específicas por um determinado tempo.	Desempenho médio em relação à amostra normativa	Desempenho inferior ou médio inferior
Inteligência Geral: Capacidade de processar informações e percepções, identificar padrões, resolver e analisar problemas.	Desempenho médio em relação à amostra normativa	Desempenho inferior ou médio inferior
Estabilidade Emocional: Habilidade de controlar as próprias emoções diante de estímulos estressores, preservando a adaptação e a capacidade de agir com clareza.	Desempenho médio em relação à amostra normativa	Desequilíbrio exacerbado em Estabilidade Emocional (muito baixo/muito alto)
Conscienciosidade: Avalia o nível de organização, o controle de impulsos e a persistência em direção a objetivos, permitindo identificar o grau de compromisso e autodisciplina do avaliado.	Desempenho médio em relação à amostra normativa	Desempenho baixo ou muito baixo
Neuroticismo: investiga a estabilidade emocional, permitindo compreender como o indivíduo processa o estresse e responde a situações de vulnerabilidade.	Desempenho médio em relação à amostra normativa	Desempenho alto ou muito alto
Relacionamento interpessoal: Habilidade de interagir com diferentes públicos avalia a dinâmica das interações interpessoais, o nível de energia social e a busca ativa por estímulos no ambiente.	Desempenho médio em relação à amostra normativa	Desempenho muito baixo
Regulação da Agressividade: Capacidade de manter a assertividade e a dominância sem recorrer a comportamentos agressivos ou destrutivos.	Desempenho médio em relação à amostra normativa	Agressividade exacerbada (muito baixo/muito alto)
Regulação da impulsividade: Refere-se à capacidade de inibir respostas impulsivas e automáticas. Envolve a capacidade de adiar gratificação e avaliar as consequências de ações antes de sua execução.	Desempenho médio em relação à amostra normativa	Impulsividade exacerbada (muito baixo/muito alto)



1.12 O parecer técnico será emitido após a análise conjunta de todos os instrumentos aplicados (testes de personalidade, cognitivos e anamnese).

1.13 Resultados possíveis:

APTO: o candidato que apresentar, no momento de sua avaliação, resultados compatíveis com o perfil psicológico exigido para o exercício da carreira.

INAPTO: o candidato não apresentou, no momento de sua avaliação, resultados compatíveis com o perfil psicológico exigido para o exercício da carreira.

AUSENTE: O candidato que não comparecer à avaliação no horário previsto.

1.14 Será considerado INAPTO o candidato que apresentar, três ou mais características impeditivas apresentadas na tabela no item 1.11.

1.15 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições.

1.16 A avaliação psicotécnica resultará em laudo descritivo e conclusivo, baseado nas técnicas e instrumentos utilizados.

1.17 O candidato considerado apto na avaliação psicotécnica prosseguirá nas demais etapas do Concurso Público.

1.18 A inaptidão na avaliação psicotécnica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

1.19 O candidato considerado inapto poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado preliminar, solicitar a entrevista devolutiva, que tem por objetivo esclarecer dúvidas a respeito da avaliação psicotécnica e dos motivos que determinaram a sua reprovação.

1.20 A entrevista devolutiva será realizada na data, horário e local previamente agendados após a solicitação do candidato.

1.21 Não será permitido filmar, gravar e/ou fotografar a sessão de entrevista devolutiva tampouco fotografar e/ou reproduzir os testes e as folhas de respostas da avaliação psicológica.

1.22 No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo que não tenha feito parte do certame. Caso o candidato opte pelo acompanhamento, o profissional deverá, obrigatoriamente, comprovar que está devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia.

1.23 Para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo designado terá acesso ao material psicológico produzido digitalizado somente no local da entrevista devolutiva, na data e horário agendados.

1.24 A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao processo seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como nova oportunidade de realização dos testes.

1.25 O candidato poderá ser assessorado ou representado por psicólogo devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia (sendo que este deverá apresentar sua carteira de inscrição profissional), custeado às suas expensas.

1.26 O candidato que não puder comparecer à entrevista poderá indicar representante legal, desde que este apresente procuração original específica para tal fim, assinada pelo candidato e com o reconhecimento de firma.

1.27 Será entregue documento resultante da avaliação ao candidato ou representante legal na data, horário e local agendados, em envelope lacrado.

1.28 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do dia subsequente à realização da entrevista devolutiva.

1.28.1 Somente será admitido 1 (um) recurso contra o resultado preliminar da avaliação psicotécnica, bem como 1 (uma) entrevista de devolução por candidato.

1.28.2 O candidato somente poderá interpor recurso administrativo em face do resultado da avaliação psicotécnica se comparecer à entrevista devolutiva, não sendo reconhecidos os recursos de candidatos que não comparecerem à entrevista de devolutiva.

1.28.3 Serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente.

1.29 Os candidatos considerados inaptos após o julgamento dos recursos serão eliminados do certame e não figurarão na lista de classificados.

1.30 O resultado definitivo da avaliação psicológica será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/trf1juiz25>.

1.31 Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos (celular ou relógio);
- c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- d) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- f) não permitir a coleta de sua assinatura ou digital;
- g) for surpreendido portando anotações em papéis ou em qualquer meio que não os permitidos;
- h) deixar de levar no ato da avaliação documento de identificação;



i) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial;

j) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

k) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

l) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;

1.32 O resultado final da Avaliação Psicológica será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/alego25>.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

